

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA-TO Nº 01/2025 PARA ENTIDADES
REGISTRADAS CONCORREREM AO EDITAL SOCIAL
FIA/2025 DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

(Anexo à Resolução CMDCA-TO Nº 29/2025)

PREÂMBULO

EDITAL Nº **01/2025** DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI/MG – CMDCA, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE SERÃO CONSIDERADAS APTAS A SER FINANCIADAS COM OS **RECURSOS REFERENTES AO EDITAL SOCIAL FIA/2025 DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** DIRECIONADAS AO FMDCA **COM IDENTIFICAÇÃO** DO PROJETO DA ENTIDADE BENEFICIADA, CONFORME O DISPOSTO NAS SUAS DELIBERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010; Lei Municipal nº 6.521, de 04 de dezembro de 2012; considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; e o disposto nas Resoluções CMDCA-TO nº **03/2024, 04/2024 e 05/2024**, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, registradas no CMDCA, com sede ou instalações no Município de Teófilo Otoni, para serem financiadas com os recursos referentes ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A. com retenção de 20% da captação destinada e direcionada ao FMDCA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público de Seleção de Propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), **registradas** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni, apresentadas através de Plano de Trabalho específico (modelo no Anexo II), voltadas à promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da Infância e da Adolescência e em consonância com as seguintes Diretrizes/Ações Prioritárias, alinhadas com os Planos de Ação do CMDCA-TO e Plano de Aplicação do FIA:

- a) Prevenção ao uso de álcool e drogas através de atividades esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental, objetivando a conscientização, o desenvolvimento integral e socialização;
- b) Prevenção à exploração sexual infanto-juvenil nas localidades de maior incidência, com atividades formativas para crianças e adolescentes através de atividades esportivas, de artesanato, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental com crianças e adolescentes, objetivando a conscientização, o desenvolvimento integral e socialização;

- c) Prevenção ao trabalho infantil através de oficinas educativas, de esporte, lazer, cultura, materiais de divulgação em mídia eletrônica e escrita, objetivando o desenvolvimento integral e socialização;
- d) Desenvolvimento de atividades profissionalizantes através de oficinas de preparação para o mundo do trabalho e/ou de formação em economia solidária com adolescentes não contemplados por programas de governo;
- e) Estímulo ao desenvolvimento global das crianças e adolescentes com deficiência no município, através de atividades esportivas, de lazer, de cultura, de educação social e ambiental;
- f) Inclusão de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto através de atividades sociais, profissionalizantes, esportivas, culturais, de educação ambiental e de lazer;
- g) Estímulo à autonomia e ao protagonismo infantil e juvenil, visando a promoção, proteção e defesa de direitos, através de oficinas, seminários, palestras e fóruns;
- h) Promoção do empoderamento e do protagonismo das famílias sobre o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como, sobre a construção de um contexto positivo para a sua criação, com foco no fortalecimento da autonomia e superação das vulnerabilidades;
- i) Promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

Contribuir para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social, familiar e pessoal, e promover o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos através do apoio à execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 1 deste edital (Do Objeto).

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de execução de propostas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA/TO;

2.2.2. Celebrar Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações

da Sociedade Civil para a execução de projetos selecionados através deste Chamamento Público, desde que sejam cumpridos os requisitos previstos neste Edital e nas Resoluções CMDCA-TO nº 03/2024, 04/2024 e 29/2025.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados serão de **responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – FMDCA/TO** para serem financiadas com os recursos referentes ao Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste do Brasil S.A. os valores obtidos por meio dos 20% de retenção da captação, serão aplicados de acordo às deliberações da Assembléia geral do CMDCA/TO;

3.1. A execução do projeto aprovado pelo presente Chamamento Público, por meio da celebração do Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, fica condicionada ao disposto nas Resoluções CMDCA-TO nº 03/2024, 04/2024 e 29/2025 e às respectivas deliberações posteriores da Assembléia geral do CMDCA/TO;

3.2. Uma vez selecionados os projetos, a Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA- TO publicará o resultado da análise e a deliberação das condições para formalização do Termo de Fomento, mediante Resolução específica assinada pelo presidente do CMDCA-TO;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento a crianças e adolescentes e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 1 (Objeto) deste edital, bem como:

4.2 Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.

4.3 A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

5. DA PUBLICAÇÃO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO.

5.1 Todas as publicações serão feitas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni: link: https://teofilootoni.mg.gov.br/publicacoes/conselhos_municipais/3/

5.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser enviados por meio de e-mail institucional da organização solicitante ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via INTERNET, exclusivamente para o e-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br. No campo “Assunto” do e-mail deverá ser identificado: “Pedido de esclarecimento – Edital Chamamento Público CMDCA 01/2025”.

5.3 Não serão acolhidos os projetos encaminhados fora dos prazos e requisitos estipulados no cronograma deste edital, nem aqueles subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

6. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA-TO, conforme cronograma a ser apresentado.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
1	Publicação da Resolução CMDCA nº 29/2025 e do Edital de chamamento público 01/2025	04/09/2025
2	Entrega dos projetos para análise da Comissão de Seleção e Pactuação	09/09/2025 a 10/09/2025 das 07:00 às 16:00 Sala dos Conselhos Municipais.
3	Divulgação das entidades e projetos inscritos	11/09/2025
4	Análise dos projetos inscritos	11/09/2025 a 12/09/2025
5	Publicação dos projetos aprovados	15/09/2025
6	Interposição de recursos para os projetos reprovados	16/09/2025
7	Análise dos recursos	17/09/2025
8	Resultado final – publicação da resolução dos projetos aprovados	18/09/2025
9	Emissão dos CACs	19/09/2025
10	Validação dos projetos pelo CMDCA na plataforma do Banco do Nordeste.	19/09/2025 a 22/09/2025

7.1. Somente serão admitidos projetos que estejam relacionados com ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações prioritárias e, com os objetivos deste edital, apresentados respectivamente nos itens 1 e 2.

7.2. Cada proposta poderá apresentar o valor para recebimento conforme o Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste.

7.3. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever o prazo de execução de acordo com o Edital Social FIA/2025 do BNB.

7.4. A proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada em formulário específico constante do **Anexo I** ao presente Edital, que deverá ter todos os seus tópicos devidamente preenchidos.

7.5. Serão consideradas desqualificadas para análise as propostas que forem apresentadas em formulário diferente do constante no referido Anexo.

7.6. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), **devidamente datado, assinado por seu representante legal na última página e rubricado por este em cada uma das demais páginas.**

7.7. A proposta deverá ser entregue em **envelope lacrado**, contendo em sua parte externa a seguinte identificação:

AO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO
OTONI – CMDCA-TO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – Anexo a Resolução nº 29/2025
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ: _____
NOME DA PROPOSTA: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR (**LEGÍVEL**) _____
DATA: _____ HORÁRIO: _____

7.8. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar a entrega do envelope na Sala dos Conselhos Municipais/Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Av. Dr Luiz Boali, s/nº, CAIC, Castro Pires.

7.9. **Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação após o recebimento do envelope no CMDCA-TO.**

7.10. **Os envelopes protocolados fora do período estabelecido no item 6 - Cronograma não serão objetos de análise.** Não sendo permitida, em hipótese alguma, a participação de interessados retardatários assim como a retirada/devolução dos documentos entregues.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes serão remetidos à Comissão de Seleção e Pactuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada e recomposta pela **Resolução CMDCA nº 27/2025**, para a devida análise.

8.2. **A abertura dos envelopes será realizada no período de análise das propostas conforme Cronograma pela Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA-TO, em reunião específica**, na qual será lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos membros participantes.

8.3. Constatada o não atendimento a qualquer das condições estabelecidas nos itens 4 e 7 deste Edital, o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminado do processo, sendo considerado Inabilitado.

8.4. Os Planos de Trabalho que atenderem ao disposto nos itens 4 e 7 deste Edital serão considerados habilitados e serão analisados pela Comissão de Seleção e Pactuação CMDCA/TO conforme os critérios que seguem especificados:

CRITÉRIOS	PONTOS
1- Demonstrar resposta viável a problemas locais no que se refere a promoção e proteção da criança e adolescente, em consonância com a legislação relacionada, especialmente a Lei Federal nº 8.069/90,	30
2- Demonstrar coerência entre objetivo geral, metas, atividades propostas e itens do orçamento.	25
3- Demonstrar o nexo entre o problema apresentado, a metodologia proposta e os resultados a serem obtidos com a execução do projeto.	25
4- Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução da Proposta, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução.	20

8.5. A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão **eliminados** os projetos que obtiverem nota **inferior a 60 (sessenta) pontos**.

8.6. Os projetos com nota **igual ou superior a 60 pontos** serão considerados **Habilitados**.

8.7. A Comissão de Seleção e Pactuação poderá solicitar ajustes nos projetos habilitados uma vez que for constatada e justificada a necessidade para aprimoramento técnico da proposta.

8.8. Após as análises dos projetos nas etapas previstas, a Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA-TO providenciará a publicação dos resultados no site oficial.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final do presente Chamamento Público será publicado nos sítios oficiais informados no item 5 e nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção e Pactuação para o presente Chamamento Público é aquela instituída pela Resolução CMDCA-TO nº **27/2025**.

10.2. O conselheiro integrante da Comissão de Seleção e Pactuação não poderá analisar a proposta da instituição com a qual mantém ou tenha mantido relação jurídica, empregatícia ou parental nos últimos **5 (cinco)** anos mas, poderá continuar na comissão para análise das demais Propostas.

10.3. A Entidade contemplada ficará responsável de realizar o cadastro, bem como inserir o Plano de Trabalho e os documentos necessários na plataforma do Banco do Nordeste utilizando o sistema Convênios Web, localizado no endereço www.bnb.gov.br/conveniosweb;

10.4. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

10.5. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e Pactuação do CMDCA-TO e a critério da Diretoria do CMDCA-TO, serão submetidas para análise da Assembléia Geral do CMDCA-TO.

Teófilo Otoni-MG, 04 de setembro de 2025.

Daniel Fernandes Ricardo
Presidente do CMDCA-TO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Papel timbrado da entidade proponente				
PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			CNPJ:	
Nº do Registro no CMDCA- TO:			Validade: ____ / ____ / ____	
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone: ()	E-mail:
Nome do(a) representante legal da proponente:				
CPF:	RG:	Cargo/Função:	DDD/Telefone: ()	
Endereço Residencial do(a) representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA-TO. Unidade Orçamentária: vigente no ano			CNPJ/FMDCA/TO: 18.165.925/000158	
Endereço: Avenida Luiz Boali, S/N – CAIC – Castro Pires				
Cidade: Teófilo Otoni		Cidade: Teófilo Otoni		Cidade: Teófilo Otoni
Representante Legal: Sidnei Junior da Silva				
CPF:045.883.686-99				
3 – OBJETO DA PARCERIA				
<i>Especificar o objetivo da parceria e a Resolução do CMDCA-TO que deliberou a destinação do recurso.</i>				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			4.2 - Prazo de Execução	
<i>Nome do projeto.</i>			<i>Nº de meses de duração</i>	
4.3. Tipo de Serviço Ofertado / Diretrizes/Ações Prioritárias				
<i>Exemplo: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo/ Diretriz(es) constante(s) do edital que será(ão) atendida(s) com o projeto.</i>				
4.4 – Descrição da realidade				
<i>Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.</i>				

Deve ser demonstrado ainda o [nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas](#).

Obs.: É necessário agregar informações de [diagnósticos e pesquisas](#) que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.

4.5 - Justificativa do Projeto

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:

- Com que problemas o projeto pretende lidar?*
- Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto?*
- Quais as possíveis causas desses problemas?*
- Como o projeto contribuirá para solucionar o problema?*

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

5.1 - Objetivo Geral: *É a indicação sucinta do problema que se pretende contribuir para solucionar de modo mais amplo, os meios que serão utilizados e o resultado que se pretende contribuir para alcançar de um modo mais amplo com a realização do projeto.*

5.2 - Objetivos Específicos: *Os objetivos específicos são aqueles concretos que se pretende alcançar no curto prazo através da execução do projeto, e que contribuirão para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto.*

Importante: *O número de objetivos específicos deve ser o suficiente para expressar o que se deseja atingir concretamente.*

Cada objetivo específico deverá ser alcançável através de no mínimo uma meta mensurável, que por sua vez ensejará atividades e ações, para que seja atingido.

Os objetivos específicos deverão responder: “o que?”, “quando?” e “quanto?”, iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

6 - PÚBLICO ALVO

*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, é **obrigatório** informar a faixa etária.*

7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Quais bairros e regiões de Teófilo Otoni serão beneficiadas?).

8 – METAS E INDICADORES

*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos específicos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**. Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo, inserindo quantas linhas forem necessárias para descrever os objetivos específicos com as respectivas metas, indicadores, meios para verificação*

se estão sendo alcançadas e periodicidade da verificação de atendimento. O projeto terá no mínimo um objetivo específico e uma meta, com as respectivas atividades.

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com Registros fotográficos.	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes no curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos Participantes.	Mensal

9 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada Meta, indicando o período previsto para início e término da realização. Seu projeto pode ter uma ou mais metas (lembre-se que se sendo o mínimo de uma meta para cada objetivo Se for necessário, acrescentar mais linhas para metas e atividades.)

Meta	Atividades	Início	Término
Meta 1	Atividade1.1	1º mês...	
	Atividade1.2		
Meta 2	Atividade2.1		
	Atividade2.2		
Meta 3	Atividade3.1		
	Atividade3.2		

10 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever os caminhos, os procedimentos, as maneiras pelas quais se pretende organizar e realizar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Informar qual a infraestrutura, materiais e recursos humanos existentes e o que se pretende adquirir/contratar para que as atividades sejam realizadas e os objetivos propostos sejam alcançados. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.

11 - RESULTADOS

Pontuar que mudanças para melhor o projeto trará após a sua realização do projeto,

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação e execução do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.

12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

12.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R\$)*

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Solicitado <i>(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA-TO- equivalente a 80% dos recursos totais a serem captados, equivalente ao total detalhado no orçamento para execução da Proposta)</i>			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – CMDCA/TO



Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e
regulado pela Lei nº 6.521/2012

Retido no FIA (<i>recurso correspondente a 20 % do total captado, a permanecer no FIA para aplicação em outros projetos</i>)					
Total Geral (Valor do CAC)					
12.2 – Detalhamento do Orçamento: (<i>Informar o detalhamento da proposta de utilização do recurso solicitado</i>)					
Especificação (<i>Listar itens de despesa</i>) <i>INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS</i>	Unidade	Qte.	Custo Unitário (R\$)	Total (R\$)	
Total Geral					
13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Teófilo Otoni, _____ de _____ de 20____.					
_____ Nome e Assinatura do(a) Representante legal da OSC					